

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 734 de 22/06/90

DECRETO Nº 7059/90
de 22 de junho de 1990

Dispõe sobre a criação de elemento econômico e abertura de crédito adicional no valor de Cr\$ 626.320.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso IX da Nova Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica criado o elemento econômico 3111.01 - Vencimento e Vantagens fixas no Programa 03070212.040 - Manutenção dos Serviços no Departamento de Serviços Regionais da Secretaria de Serviços Municipais.

Artigo 2º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 626.320.000,00 (seiscentos e vinte seis milhões, trezentos e vinte mil cruzeiros), autorizado pela Lei nº 3791 de 29 de maio de 1990, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DA FAZENDA	
02.30	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
02.30-03070202.040-4	Manutenção dos Serviços	
02.30-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens Fixas	970.000,00
02.40	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DISTRITO DE SÃO FRANCISCO XAVIER	
02.40-03070202.040-2	Manutenção dos Serviços	
02.40-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens Fixas	4.720.000,00
02.50	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DISTRITO DE EUGÊNIO DE MELO	
02.50-03070202.040-0	Manutenção dos Serviços	
02.50-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens Fixas	2.920.000,00
	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL, URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
03.01	GABINETE DO SECRETÁRIO	
03.01-03090202.040-8	Manutenção dos Serviços	
03.01-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens Fixas	360.000,00
03.10	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL, URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
03.10-03090402.040-0	Manutenção dos Serviços	
03.10-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens fixas	1.800.000,00
	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	

cont. do decreto nº 7059/90 - fls. 02.

05.01	CHEFIA E COORDENAÇÃO	
05.01-03070232.040-4	Manutenção dos Serviços	
05.01-3111.01-9	Vencimentos Vantagens Fixas	4.020.000,00
05.10	DEPARTAMENTO DE CRIAÇÃO, ARTE E PRODUÇÃO GRÁFICA	
05.10-03070232.040-6	Manutenção dos Serviços	
05.10-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens Fixas	650.000,00
	SECRETARIA DA FAZENDA	
06.01	GABINETE DO SECPETÁRIO	
06.01-03080202.040-8	Manutenção dos Serviços	
06.01-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens Fixas	220.000,00
06.10	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
06.10-03080202.040-0	Manutenção dos Serviços	
06.10-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens Fixas	1.800.000,00
06.20	DEPARTAMENTO DA RECEITA	
06.20-03080302.040-8	Manutenção dos Serviços	
06.20-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens Fixas	24.500,000,00
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
07.01	GABINETE DO SECRETÁRIO	
07.01-03070202.040-6	Manutenção dos Serviços	
07.01-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens Fixas	140.000,00
07.20	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
07.20-03070212.040-6	Manutenção dos Serviços	
07.20-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens Fixas	5.400.000,00
07.30	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS INTERNOS	
07.30-03070212.040-4	Manutenção dos Serviços	
07.30-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens Fixas	6.800.000,00
07.40	DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS	
07.40-03070212.040-2	Manutenção dos Serviços	
07.40-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens Fixas	3.200.000,00
07.50	DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL	
07.50-06301742.040-5	Manutenção dos Serviços	
07.50-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens Fixas	16.600.000,00
	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
08.01	GABINETE DO SECRETÁRIO	
08.01-03070202.040-2	Manutenção dos Serviços	
08.01-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens Fixas	1.630.000,00
08.10	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS REGIONAIS	
08.10-03070212.040-4	Manutenção dos Serviços	
08.10-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens Fixas	112.000.000,00
08.20	DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO	
08.20-03070212.040-2	Manutenção dos Serviços	
08.20-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens Fixas	12.000.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE	
09.01	GABINETE DO SECRETÁRIO	
09.01-13750202.040-3	Manutenção dos Serviços	

cont. do decreto nº 7059/90 - fls. 03.

09.01-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens Fixas	1.060.000,00
09.30	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
09.30-13754282.040-1	Manutenção dos Serviços	
09.30-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens Fixas	1.020.000,00
09.30-13754864.010-1	Salário Família	
09.30-3253.00-9	Salário Família	3.700.000,00
09.30-13754924.020-1	I.N.A.M.P.S.	
09.30-3113.00-8	Obrigações Patronais	46.000.000,00
09.30-13754924.030-1	Seguros Contra Acidente de Trabalho	
09.30-3113.00-8	Obrigações Patronais	3.800.000,00
09.30-13754924.040-1	F.G.T.S.	
09.30-3113.00-8	Obrigações Patronais	18.500.000,00
09.30-13754924.060-1	13º Salário	
09.30-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens Fixas	26.300.000,00
09.30-13754924.150-1	Abono de Férias dos Servidores	
09.30-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens Fixas	8.300.000,00
09.30-13755004.090-1	Patrimônio do Servidor Público	
09.30-3280.00-6	Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público	12.400.000,00
09.40	SUPERVISÃO GERAL DE SAÚDE	
09.40-13754282.040-9	Manutenção dos Serviços	
09.40-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens Fixas	5.400.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
10.01	GABINETE DO SECRETÁRIO	
10.01-08420202.040-8	Manutenção dos Serviços	
10.01-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens Fixas	2.210.000,00
10.11	DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	
10.11-08421882.380-6	Manutenção do Ensino	
10.11-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens Fixas	80.000.000,00
10.12	DIVISÃO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE	
10.12-08452152.380-6	Manutenção do Ensino	
10.12-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens Fixas	3.400.000,00
10.13	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
10.13-08421902.380-8	Manutenção do Ensino	
10.13-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens Fixas	33.000.000,00
10.14	DIVISÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS	
10.14-08420212.040-4	Manutenção dos Serviços	
10.14-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens Fixas	14.000.000,00
10.14-08424864.010-4	Salário Família	
10.14-3253.00-9	Salário Família	1.500.000,00
10.14-08424924.020-4	I.N.A.M.P.S.	
10.14-3113.00-8	Obrigações Patronais	10.500.000,00
10.14-08424924.030-4	Seguro Contra Acidente de Trabalho	
10.14-3113.00-8	Obrigações Patronais	500.000,00
10.14-08424924.040-4	F.G.T.S.	
10.14-3113.00-8	Obrigações Patronais	4.600.000,00
10.14-08424924.150-4	Abono de Férias dos Servidores	

cont. do decreto nº 7059/90 - fls. 04.

10.14-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens Fixas	2.000.000,00
10.15	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL	
10.15-08420212.960-0	Biblioteca Pública	
10.15-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens Fixas	1.000.000,00
10.16	DIVISÃO DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO MUNICÍPIO - DAJAM	
10.16-08421872.380-6	Manutenção do Ensino	
10.16-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens Fixas	13.000.000,00
	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
11.01	GABINETE DO SECRETÁRIO	
11.01-03070202.040-8	Manutenção dos Serviços	
11.01-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens Fixas	900.000,00
11.10	PROCURADORIA GERAL	
11.10-03070142.040-0	Manutenção dos Serviços	
11.10-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens Fixas	2.200.000,00
	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
12.10	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
12.10-08411852.040-4	Manutenção dos Serviços	
12.10-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens Fixas	22.000.000,00
	SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	
13.01	GABINETE DO SECRETÁRIO	
13.01-10580202.040-7	Manutenção dos Serviços	
13.01-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens Fixas	1.600.000,00
13.10	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
13.10-10583232.040-9	Manutenção dos Serviços	
13.10-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens Fixas	10.000.000,00
13.20	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE OPERAÇÃO E TRÁFEGO	
13.20-10583232.040-7	Manutenção dos Serviços	
13.20-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens Fixas	5.200.000,00
	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
14.01	GABINETE DO SECPETÁRIO	
14.01-08462242.040-4	Manutenção dos Serviços	
14.01-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens Fixas	200.000,00
14.10	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
14.10-08462242.040-6	Manutenção dos Serviços	
14.10-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens Fixas	5.500.000,00
	CONSULTORIA LEGISLATIVA	
15.01	CONSULTORIA LEGISLATIVA	
15.01-03070202.040-2	Manutenção dos Serviços	
15.01-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens Fixas	1.200.000,00
	ENCARGOS GEPais DO MUNICÍPIO	
20.10	ENCARGOS DIVERSOS	
20.10-03070212.610-2	Serviços Externos	
20.10-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens Fixas	12.000.000,00
20.20	ENCARGOS DE PREVIDÊNCIA	

cont. do decreto nº 7059/90 - fls.05.

20.20-15824924.020-6	I.N.A.M.P.S.	
20.20-3113.00.8	Obrigações Patronais	50.000.000,00
20.20-15824924.030-6	Seguro Contra Acidente de Trabalho	
20.20-3113.00-8	Obrigações Patronais	400.000,00
20.20-15824924.040-6	F.G.T.S.	
20.20-3113.00-8	Obrigações Patronais	21.000.000,00
20.20-15824954.080-6	Pensionistas	
20.20-3252.00-0	Pensionistas	2.200.000,00

Artigo 3º - O crédito aberto no artigo anterior correrá parte no valor de Cr\$ 602.333.500,00 (seiscentos e dois milhões trezentos e trinta e três mil e quinhentos cruzeiros), por conta do EXCESSO DE ARRECAÇÃO previsto para o corrente exercício, e parte no valor de Cr\$ 23.986.500,00 (vinte e três milhões, novecentos e oitenta e seis mil e quinhentos cruzeiros), por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	AUDITORIA GERAL	
04.01	CHEFIA E COORDENAÇÃO	
04.01-03080322.040-6	Manutenção dos Serviços	
04.01-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens Fixas	1.000.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE	
09.10	ASSESSORIA MÉDICA	
09.10-13754282.040-5	Manutenção dos Serviços	
09.10-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens Fixas	5.000.000,00
09.20	ASSESSORIA ODONTOLÓGICA	
09.20-13754282.040-3	Manutenção dos Serviços	
09.20-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens Fixas	5.000.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
10.13	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
10.13-08421901.300-8	Projetos Pedagógicos	
10.13-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens Fixas	117.000,00
10.14	DIVISÃO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
10.14-08420212.210-4	Conservação da Frota	
10.14-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens Fixas	160.000,00
10.14-08420212.400-4	Conservação de Escolas	
10.14-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens Fixas	860.000,00
10.14-08420212.560-4	Recuperação de Mobiliário	
10.14-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens Fixas	210.000,00
10.14-08420212.950-4	Gráfica	
10.14-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens Fixas	53.000,00
10.10-08424272.430-4	Merenda Escolar	
10.14-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens Fixas	1.940.000,00
10.15	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL	
10.15-08420212.390-0	Cursos e Especializações	
10.15-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens Fixas	76.500,00
10.15-08420212.460-0	Programações Diversas	
10.15-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens Fixas	370.000,00

cont. do decreto nº 7059/90 - fls. 06.

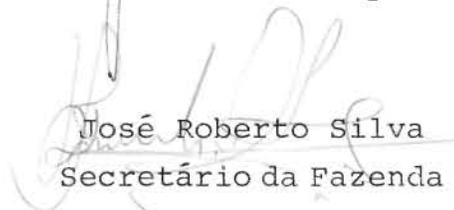
	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
12.01	GABINETE DO SECRETÁRIO	
12.01-15814862.040-2	Manutenção dos Serviços	
12.01-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens Fixas	9.000.000,00
12.01-15814866.440-2	Fundo Social de Solidariedade	
12.01-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens Fixas	200.000,00

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
22 de junho de 1990.

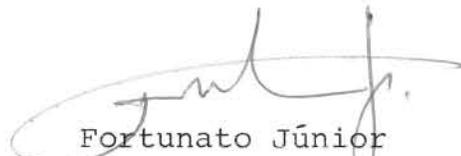


Pedro Yves
Prefeito Municipal



José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos